



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Rua Coronel Nunes de Melo 1127, - Bairro Rodolfo Teófilo, Fortaleza/CE, CEP 60430-275
Telefone: (85)3366-8435 e Fax: @fax_unidade@ - http://ufc.br/

EDITAL Nº 009/2022

Processo nº 23067.012731/2022-42

PID202220521 - Monitoria em Farmacologia para Curso de Enfermagem.

A Chefia do Departamento de Fisiologia e Farmacologia da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Ceará, FAZ SABER que, no período de no período de **16 a 22 de março de 2022**, estarão abertas as inscrições para a seleção para admissão à **Monitoria em Farmacologia para Curso de Enfermagem**.

1. Será **2 (duas)** vagas para admissão à **UMA VAGA PARA MONITORIA NÃO REMUNERADA E UMA VAGA PARA A MONITORIA REMUNERADA** no período de abril a dezembro de 2022, para o Curso de Enfermagem, sendo as vagas preenchidas por ordem de classificação. As inscrições acontecerão *on-line* no site do Departamento de Fisiologia e Farmacologia, no período de **16 a 22 de março de 2022**. As **inscrições se encerrarão às 17h do dia 22 de março de 2022**.

2. O candidato deverá apresentar no ato da inscrição para a seleção à Monitoria em Farmacologia (Enfermagem), os seguintes documentos:

1. Formulário *on-line* de inscrição devidamente preenchido (acessar www.fisfar.ufc.br para obter o formulário);
2. Cópia atualizada do **histórico escolar do curso de graduação em ENFERMAGEM**, comprovando ter cursado e sido aprovado na Disciplina de **Farmacologia**;
3. *Curriculum Vitae* (preferência modelo Lattes/CNPq) com as devidas comprovações.
4. Declaração de que dispõe de 12 (doze) horas semanais, para as atividades da Monitoria.

3. O processo seguinte de seleção para os candidatos inscritos ocorrerá no dia 24 de março às 8 horas (QUARTA-FEIRA) no Departamento de Fisiologia e Farmacologia de acordo com o seguinte calendário:

1. **Prova escrita** de conhecimentos em Farmacologia - Dia **24/03/2022 (QUINTA-FEIRA) de 08:00 h às 12:00 h**, presencial, Sala 101 do Bloco Ronaldo Ribeiro.

Obs: A prova escrita é *eliminatória*, sendo **sete (7,0) a nota mínima** para aprovação.

2. **Entrevista - 28/03/2022 (SEGUNDA-FEIRA) de 09:00 h às 12:00 h**

4. As provas de seleção serão pontuadas na seguinte proporção:

1. Prova Escrita - **Peso 8.**
2. Entrevista - **Peso 2.**

A entrevista será feita a partir da avaliação do *Curriculum vitae* que terá por base os seguintes critérios:

| CRITÉRIO CONSIDERADO | PONTUAÇÃO | TOTAL |
|---|-----------------------------------|-------|
| Monitoria em Farmacologia | 1,0 ponto/cada ano; máximo de 3,0 | |
| Monitoria em outras disciplinas. | 0,5 ponto/cada ano; máximo de 2,5 | |
| Bolsa de Iniciação Científica | 0,5 ponto/cada ano; máximo de 2,0 | |
| Bolsa do PET | 0,5 ponto/cada ano; máximo de 2,0 | |
| Apresentação de trabalhos científicos em Cursos ou em Congressos. | 0,2 ponto/cada; máximo de 2,0 | |
| Estágio supervisionado em Instituições afora à UFC | 0,2 ponto/cada; máximo de 4,0 | |
| Resumos em Eventos Locais | 0,4 ponto/cada; máximo de 2,0 | |
| Resumos em Eventos Nacionais | 0,5 ponto/cada; máximo de 3,0 | |
| Resumos em Eventos Internacionais | 1,5 ponto/cada; máximo de 3,0 | |
| Trabalhos em Periódicos de Circulação Nacional | 1,0 ponto/cada; sem limites | |
| Trabalhos em Periódicos de Circulação Internacional | 3,0 pontos/cada; sem limites | |
| Trabalhos Premiados | 3,0 pontos/cada; sem limites | |

5. Em caso de empate entre os candidatos será, inicialmente, considerada a nota obtida na(s) disciplina(s) de Farmacologia, e finalmente a classificação obtida no Vestibular.

6. Uma lista de classificação única será formulada com base na nota final do concurso atribuída a cada aluno.

- A chamada para ocupação das vagas remuneradas ou voluntárias seguirá a ordem da lista de classificação única no processo seletivo, tendo o mais bem classificado preferência de escolha sobre qual modalidade de bolsa intenciona ocupar.
- Caso alguma vaga remunerada ou voluntária não seja preenchida pelos candidatos classificados, estas deverão ser ocupadas pelos candidatos classificáveis, quando houver, obedecendo a ordem geral de classificação.

Fortaleza, 14 de Março de 2022.

Profa. Dra. Roberta Jeane Bezerra Jorge
Responsável pelo projeto de monitoria

Profa. Sandra Maria Nunes Monteiro
Chefe do Depto. Fisiologia e Farmacologia – DFF/FAMED/UFC

ANEXOS AO EDITAL

1. Farmacocinética: vias de administração, absorção, distribuição, metabolismo e excreção de fármacos.
2. Farmacodinâmica: mecanismo de ação dos fármacos.
3. Sistema Colinérgico: Fármacos com ação colinérgica, anticolinérgica e anticolinesterásica.
4. Sistema Adrenérgico: Fármacos com ação adrenérgica e anti-adrenérgica
5. Anti-hipertensivos
- 6-Anti-inflamatórios não-esteroidais

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

Bibliografia Principal:

1. B. G. Katzung. Farmacologia Básica & Clínica, 12^a. ed. Ed. Artmed-McGrawHill, Porto Alegre-RS, 2014.
2. H. P. Rang, M. M. Dale, J. M, Ritter, R. J. Flower, G. Henderson. Rang & Dale Farmacologia. 7^a. ed. Ed. Elsevier, Rio de Janeiro-RJ, 2012.
3. L. L. Brunton, B. A. Chabner, B. C. Knollmann. As Bases Farmacológicas da Terapêutica de Goodman & Gilman. Org 12^a. ed. Ed. Artmed-McGrawHill, Porto Alegre-RS, 2012.

Bibliografia Complementar:

1. Penildon Silva. Farmacologia – 8^a edição, Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, 2010.

BANCA EXAMINADORA

Profa. Roberta Jeane Bezerra Jorge

Profa Silvânia Maria Mendes de Vasconcelos

Profa Francisca Cléa Florenço de Sousa

Profa. Roberta Jeane Bezerra Jorge
Responsável pelo projeto de monitoria

Profa. Sandra Maria Nunes Monteiro
Chefe do Depto. Fisiologia e Farmacologia – DFF/FAMED/UFC

ANEXO I
DECLARAÇÃO

Eu _____, inscrito(a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins estar ciente das normas da Resolução N° 01/CEPE, de março de 2005, que regulamenta o programa de iniciação à docência da Universidade Federal do Ceará.

Fortaleza, _____ de _____ de 2022.

ASSINATURA DO ALUNO CANDIDATO



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA JEANE BEZERRA JORGE, Professor do Magistério Superior**, em 15/03/2022, às 20:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maria Nunes Monteiro, Chefe de Departamento**, em 16/03/2022, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2917609** e o código CRC **B88DD996**.